Projeto de Lei nº 10, de 23 de março de 2022.

"Dá nome de "Pedro Alves de Carvalho" à Rodovia Municipal CAW-16, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, **Estado de Goiás**, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A rodovia municipal CAW-16 passa a denominar-se "Rodovia Municipal PEDRO ALVES DE CARVALHO".

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação da via com a nova denominação, passando a assim identificá-la em mapas, documentos e demais registros da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

Dalvina Izabel A. de A. Guimarães

DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem o objetivo de reconhecer a importância da pessoa neste Município e ao mesmo tempo homenageá-la, gravando seu nome em bem público municipal, com ânimo de eternização, para que os descendentes seus de seus familiares e amigos conheçam e não esqueçam da sua trajetória de vida nesta Municipalidade.

Conforme se extrai do histórico de vida, o homenageado, "Pedro Carvalho", como era conhecido, foi nascido e falecido aqui neste Município. Sempre laborou em atividade rural, tendo vivenciado as durezas do labor rural de toda sorte e, em especial, da pecuária leiteira, da qual sempre foi adepto e promotor do desenvolvimento.

Foi radicado na sua propriedade rural à margem da Rodovia que hora pretende-se emprestar o seu nome, tendo vivido ali por décadas à fio, tendo se mudado para o Estado de Mato Grosso por um período e, já residindo em Caçu novamente, veio a falecer no dia 09 de julho do ano de 2005.

Assim, preenche o homenageado o requisito objetivo previsto na Lei Orgânica Municipal, qual seja o de ser pessoa falecida, no mais suas peculiaridades e atributos pessoais admitem a eternização de seu nome em um bem público, como forma de justa homenagem.

Contamos com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação da matéria.